

**Marcos Abrahão**

Prefeito

**Carlos Magno Albino Pereira**

Vice-Prefeito

**Victor Ribeiro**

Chefe de Gabinete

**Luis Henrique M. Valente**

Secretário Municipal de Governo

**Vinicius Carvalho da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Isabela Oliveira Taveira**

Secretária Municipal de Comunicação Social

**Luiz Henrique Brito Pereira**

Secretário Municipal de Fazenda

**Humberto Alexandre B. Costa Ramos**

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

**Sergio Magalhães Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Sidney de Souza Moraes**

Controlador Geral do Município

**Maximiliano Belmont**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

**Cintia Fernanda da Silva**

Secretária Municipal de Saúde

**Eduardo Soares Marmo**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Américo dos Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

**Vitor Vale Nogueira da Silva**

Procurador Geral do Município

**Vandilson de França Farias**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

**Tiago Bistenik da Silva Almeida**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Eucimar Mendonça Valente Abrahão**

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

**Diego Aldano da Silva**

Secretário Municipal de Cultura

**Ricardo Abrahão Flores**

Secretário Municipal de Turismo

**Christiano Rodrigues Vieira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**Alex Teixeira Nunes**

Secretário Municipal de Transporte

**Tiago Bistenik da Silva Almeida**

Secretário Municipal de Assistência

Social (Interino)

**Ayla Bragança**

Secretária Municipal de Inclusão Social

**Leandro Luis de Melo Osawa**

Secretário Municipal de Compras e

Licitação

**Davi Melo Dias**

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

**Marlene Carvalho da S. Pereira**

Secretária Municipal Da Mulher

**Sonara Amaral Fonseca**

Presidente do IPREVIRB

**Paulo Cesar Rodrigues**

Ouvidor Geral do Município

## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 2.854 DE 03 DE Junho DE 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à cessão de uso de imóvel público MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI, de nome fantasia Paróquia Nossa Senhora da Conceição e CNPJ 30.147.995/0055-71 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de uso, a título gratuito, da área correspondente ao lote 07 da quadra IV e ao lote 01 da quadra VI, do Complexo de Desenvolvimento e Expansão Urbana, situado na Estrada Cachoeira dos Bagres, neste Município, à Paróquia Nossa Senhora da Conceição, destinada à implantação de unidade religiosa, pastoral e comunitária, voltada à realização de celebrações litúrgicas, atividades de evangelização, ações sociais, culturais e assistenciais, bem como ao atendimento da população local.

**Art. 2º** A cessão de uso autorizada por esta Lei será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso a ser celebrado entre o Município de Rio Bonito e a instituição beneficiária, no qual constarão as condições específicas de utilização do imóvel.

**Art. 3º** O imóvel objeto da presente cessão deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades institucionais previstas nesta Lei, vedada sua destinação a atividades diversas sem prévia autorização do Município.

**Art. 4º** O prazo da cessão de uso será de 30 anos, podendo ser prorrogado mediante interesse público devidamente justificado.

**Art. 5º** A instituição beneficiária será responsável pela construção, manutenção, conservação e funcionamento das instalações a serem implantadas na área cedida, bem como pelo cumprimento da legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente.

**Art. 6º** O Termo de Cessão de Uso deverá prever prazo para início da implantação das instalações e para efetivo funcionamento das atividades institucionais, podendo o Município revogar a cessão em caso de descumprimento injustificado dos encargos assumidos, desvio de finalidade ou utilização do imóvel em desacordo com o interesse público.

**Art. 7º** Fica vedada a transferência, cessão, locação ou utilização do imóvel por terceiros sem prévia autorização do Município.

**Art. 8º** As benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal ao término da cessão, sem direito à retenção ou indenização, ressalvada disposição diversa prevista no respectivo Termo de Cessão de Uso.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito, 03 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO**

### **PORTARIA Nº 1796/2026**

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 6.776 de 03.06.2026,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal **Amanda Gonçalves Ramos dos Santos**, Matrícula nº. 364501 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 03 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 08 de Junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 1797/2026**

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 6.861 de 08.06.2026,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal **Rafaela Oliveira de Mendonça**, Matrícula nº. 451393 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 08 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 08 de Junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1798/2026**

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 6.858 de 08.06.2026,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal **Silvia Maria Monteiro Araujo Nogueira**, Matrícula nº. 451625 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 08 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 08 de Junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**EXTRATO- TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PARTES:**

Permissionante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**

**Marcos Abrahão**

Permissionário:

**PLENART - MONTAGENS E ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA -**

**CNPJ 05.153.757/0001- 39.**

**OBJETO:** Imóvel de propriedade do Município de Rio Bonito, situado Lote 06 B (seis), da Quadra III (três), com área total de 5.264,93 m<sup>2</sup> (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados), de acordo com a planta do Condomínio Industrial I, no Complexo de Desenvolvimento e Expansão Urbana no Município de Rio Bonito.

**VIGÊNCIA:** 30 anos, a contar da assinatura do contrato.

**PROCESSO Nº:** 5.842/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2026

## **ATOS DA SECRETARIA DE CULTURA**

### **PORTARIA SMC Nº 002/2026**

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO MUNICIPAL DE RUAS DECORADAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital nº 002/2026 – **Concurso Municipal de Ruas Decoradas – A COPA NA NOSSA RUA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Julgadora do Concurso Municipal de Ruas Decoradas** – Prefeitura de Rio Bonito:

- I – Diego Aldano da Silva;
- II – Dailane Magalhães Azevedo;
- III – Victor Ribeiro;
- IV - Tiago Bistenik da Silva Almeida;
- V – Felipe Espíndola Souza;
- VII - Ana Luiza de Oliveira Caldeira

**Art. 2º** Compete à Comissão Julgadora realizar as visitas técnicas, proceder à avaliação das ruas participantes, atribuir as respectivas pontuações de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026 e promover a apuração final do resultado.

**Art. 3º** Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

**Art. 4º** As decisões da Comissão serão registradas em ata própria e observarão integralmente as disposições constantes no Edital nº 002/2026.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito/RJ, 08 de junho de 2026.

**DIEGO ALDANO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

## **RETIFICAÇÃO Nº 001/2026**

### **EDITAL Nº 002/2026 – CONCURSO MUNICIPAL DE RUAS DECORADAS**

O Município de Rio Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** Nº 001/2026 do Edital nº 002/2026 – Concurso Municipal de Ruas Decoradas, em razão da necessidade de adequação das datas constantes no cronograma do certame.

#### **1. DA RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Onde se lê:**

"As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 04 de junho de 2026 à 09 de junho de 2026".

**Leia-se:**

"As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 04 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026."

#### **2. DA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**

**Onde se lê o item 5.3:**

"A composição nominal da Comissão Julgadora será publicada no Diário Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito até o dia 08 de junho de 2026, garantindo-se a publicidade, a transparência e a impessoalidade dos atos relacionados ao presente concurso".

**Leia-se:**

"A composição nominal da Comissão Julgadora será publicada no Diário Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito até o dia 09 de junho de 2026, garantindo-se a publicidade, a transparência e a impessoalidade dos atos relacionados ao presente concurso".

#### **3. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

O Cronograma de Execução do Concurso passa a vigorar com as seguintes datas:

### **CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
03/06/2026	Publicação do Edital	Divulgação oficial do concurso
04/06/2026 a 10/06/2026	Inscrições	Recebimento das inscrições e documentação
11/06/2026	Análise das Inscrições	Conferência da documentação e habilitação dos participantes
12/06/2026	Resultado Preliminar das Inscrições	Publicação da relação preliminar de inscritos habilitados e inabilitados
13/06/2026 e 14/06/2026	Prazo para Recursos	Apresentação de recursos referentes à habilitação ou inabilitação das inscrições
15/06/2026	Análise dos Recursos	Avaliação dos recursos apresentados
16/06/2026	Resultado Final das Inscrições	Publicação da relação definitiva de participantes habilitados
16/06/2026 e 17/06/2026	Avaliação Técnica	Visitas da Comissão Julgadora
19/06/2026	Resultado Final do Concurso	Divulgação dos vencedores
20/06/2026	Premiação	Entrega da premiação

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 002/2026 que não conflitarem com a presente Retificação.

Rio Bonito, 08 de junho de 2026.

**Diego Aldano da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura**